



ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Sexta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e dois e a zero hora do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Alberto Bastos Balazeiro e Morgana de Almeida Richa. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ROT - 22772-57.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Rafael Missio dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Eloir José Dall'Agnol, Advogado(a): Dr(a). Gustavo de Oliveira Ordahi, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO/RS, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Adriana Londero Fioravante, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 80444-39.2019.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado(a): Dr(a). Wagner Yukito Kohatsu, Advogado(a): Dr(a). Roberto Dorea Pessoa, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORTALEZA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 537-02.2020.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Fiuza Leão, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO - JOSÉ CARLOS RIZK, Recorrido(s): PRÁTICA SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA., ROBSON NEVES DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Gualter Loureiro Malacarne, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 529-25.2020.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Fiuza Leão, Recorrido(s): APOLINARIUS TELECOM, JADISON ARAUJO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Juliano Trindade Chefer Pereira, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO - JAILSON PEREIRA DA SILVA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 119-59.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Tatiana Suto Rostei Marchi, Advogado(a): Dr(a). Mauricio Veloso Queiroz, Recorrido(s): NIGMA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Humberto Lodi Chaves, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ED-ED-ROT - 138-81.2020.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: WILSON NUNES DE AVELAR, Advogado(a): Dr(a). Paulo Isidoro de Jesus, Embargado(a): MARIA NEIDE FERREIRA CALADO LOPES E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Jaques Ramos Wanderley, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ED-RO - 20848-16.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): MILTON JORGE MALINOWSKI, Advogado(a): Dr(a). Nelmo de Souza Costa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Onivaldo Zangiácomo, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o despacho exarado na Petição nº TST-P- 37419/2022-5. **PROCESSO:** ROT - 16332-12.2019.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MUNICIPIO DE LAGOA DO MATO, Advogado(a): Dr(a). João Gabina de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Caio Victor Andrade Gabina de Oliveira, Recorrido(s): RUTHELENE RIBEIRO DA COSTA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 16317-43.2019.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MUNICIPIO DE LAGOA DO MATO, Advogado(a): Dr(a). João Gabina de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Caio Victor Andrade Gabina de Oliveira, Recorrido(s): IRACI BARBOSA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Idiran Silva do Nascimento, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 726-63.2019.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Carvalho e Sousa, Advogado(a): Dr(a). Raphael Wendell de Barros Guimarães, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, Recorrido(s): MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 1001080-44.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): CASA FASANO EVENTOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Jorge Pinheiro Castelo, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTOS LEGIS), Recorrido(s): KASSIO CLEITON PAES DE CASTRO,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Augusto Martinez, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 20413-42.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MARPAL S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Abel Guarnieri, Advogado(a): Dr(a). Sílvia Scomazzon, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SESCON/RS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Caringi Raupp, Advogado(a): Dr(a). Carmen Pacheco de Freitas, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 11503-53.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado(a): Dr(a). Paulo Ramiz Lasmar, Advogado(a): Dr(a). Maria Luíza Lage de Oliveira Mattos, Advogado(a): Dr(a). Bruno Lemos Guerra, Advogado(a): Dr(a). Janaína Vaz da Costa, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador(a): Dr(a). Bráulio Lisboa Lopes, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 10943-14.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): BELCHIOR MIGUEL DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). Silvio Alves dos Santos, Recorrido(s): ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Richele Luiza de Souza, Advogado(a): Dr(a). Bibiana Goncalves, Advogado(a): Dr(a). Lucas Neves de Faria, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 1476-54.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente e Recorrido: JAILTON CRISPINIANO GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Cleriston Piton Bulhões,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado(a): Dr(a). Francisco Lacerda Brito, Advogado(a): Dr(a). Leon Ângelo Mattei, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Luiz Serra Silva Júnior, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogado(a): Dr(a). Alexandre de Souza Araújo, Advogado(a): Dr(a). Roberta Barreto Sodré Leal, Advogado(a): Dr(a). Renata Protásio de Souza, Advogado(a): Dr(a). Glauber Marques de Espíndula, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 80559-26.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, Advogado(a): Dr(a). Tarcilla Góes Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Yuri Gondim de Amorim, Advogado(a): Dr(a). Emanuely Araujo Vieira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO - KALINE LEWINTER, Recorrido(s): KIOMA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Dayvis de Oliveira Lopes, MIRIAN ALVES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Nathercia Lima Leitão, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 5284-15.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida Pellegrina, Recorrido(s): JOSE PAIAS DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). Claudinei José Machioli, Advogado(a): Dr(a). Cristiane Aparecida Z. Inocêncio, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1325-38.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Tobias de Macedo, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ANA CAROLINA PEREIRA ALVES FARACO, Advogado(a): Dr(a). Wilson Roberto Vieira Lopes, Autoridade



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1321-98.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Fiuza Leão, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA 5ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Recorrido(s): PAULA FERNANDA DE CAMARGO BOCCHI SIQUEIRA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 928-53.2021.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): VALE MANGANÊS S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Ana Eliza Ramos Sandoval, Advogado(a): Dr(a). Jayme Brown da Maia Pithon, Advogado(a): Dr(a). João Francisco Alves Rosa, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Pires de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Meglle Novaes Bomfim, Recorrido(s): FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Azevedo Bullos, Advogado(a): Dr(a). Marina Gomes Mattos Devides, Advogado(a): Dr(a). Lucille Correia Cavalcante, Advogado(a): Dr(a). Robson Jesus dos Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO - CRISTINA ALMEIDA CAMPOS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta.. **PROCESSO:** ROT - 11257-52.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO PAIVA, Advogado(a): Dr(a). Manoel Emidio Moreira Lima, Recorrido(s): HIPERROLL EMBALAGENS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Phablo Alves Pinto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 7331-35.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GEIZA TUROLI, Advogado(a): Dr(a). João Luís Zani, Advogado(a): Dr(a). Joselito Luis Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Jose Mario Secolin, Recorrido(s): VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Carnelossi, Advogado(a): Dr(a). Matheus Testa Dias Furtado, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** AIRO - 101683-67.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Bernardo Soares Barros, Advogado(a): Dr(a). Hélio Siqueira Júnior, Advogado(a): Dr(a). Beatriz de Andrade Magalhaes, Advogado(a): Dr(a). Alessandra Roller, Advogado(a): Dr(a). Felipe Camara Moreira, Agravado(s): ARNALDO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Jéssica Cravo Barroso Caliman Sório, Advogado(a): Dr(a). Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 10926-87.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): SANDRO ANGELO MASCARIN, Advogado(a): Dr(a). Maria Tereza Caetano Lima Chaves, Advogado(a): Dr(a). Renato Siqueira de Paula, Advogado(a): Dr(a). Mayara da Paixão Gonçalves, Autoridade Coatora: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, Recorrido(s): MARCIO JOSE DE LIMA SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes registrou ressalva de fundamentação. **PROCESSO:** ED-ROT - 537-94.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARIA THEREZA ALVES FRANCO, Advogado(a): Dr(a). Dilze de Souza Franco, Embargado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procurador(a): Dr(a). Fernando Araujo Fontes Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 1004052-45.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Daniel Martins Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 74ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Embargado(a): MAURO FRYSMAN, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ROT - 80137-17.2021.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): LUCIMAR VIEIRA COELHO AMORIM, Advogado(a): Dr(a). Edson Flávio dos Santos Lopes, Advogado(a): Dr(a). Antônia Matias de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80326-92.2021.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): OTAVIO RODRIGUES DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Carlos Henrique da Rocha Cruz, Recorrido(s): ALPHA METALURGICA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, CONTEC SERVICOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, IAGO GOIS VERAS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo César Sousa Aragão, JOSE SAMPAIO DE SOUZA FILHO, SANIDIA MARIA GOIS DE SOUZA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80481-32.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): ESPÓLIO de EDUARDO ARAGAO ALBUQUERQUE JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80536-80.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): JOAO LELIS JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Edson Flávio dos Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1003434-66.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ALVARO ALVES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Adriana Luiza Almeida Pereira, Recorrido(s): HORTI FRUTI BETEL GUARUJA LTDA - ME, Advogado(a): Dr(a). Stephany Pinto, HORTIFRUTI BETEL EXPRESS EIRELI, Advogado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Dr(a). Victoria Santiago Figueredo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1467-58.2020.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ADRIANA NEUZA MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Vieira de Avila, Autoridade Coatora: JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO, Recorrido(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 1106-09.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: PEPSICO AMACOCO BEBIDAS DO BRASIL LTDA, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Lauria Dutra, Embargado(a): JOAO DA SILVA BERNARDO, Advogado(a): Dr(a). Thiago de Farias Cordeiro Borba, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, com fundamento no art. 485, VI e § 3º, do Código de Processo Civil 2015, julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, denegando a segurança, de ofício, nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Custas processuais inalteradas. **PROCESSO:** ED-ROT - 6915-28.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: ELIANE CRISTINA FREGOLENTE OKADA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SÃO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Cândido da Silva, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, não os acolher. **PROCESSO:** ED-ROT - 6029-29.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: MARGARIDA BATISTA MARTINS TAKAOKA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Cândido da Silva, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 6144-50.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: VANILDA VIANA FERREIRA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 6258-86.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: ANGELA IQUIETER BARBOSA SOARES, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Grandi Giroldo, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 7712-04.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: JANETE RODRIGUES ALVES, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador(a): Dr(a). Nuno Roberto Coelho Pio, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 8819-83.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: SANDRA DE OLIVEIRA BRUNO BELLUCI VILLANI, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 10237-56.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: SILVIA AKEMI MIYAMOTO, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Valença, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** RO - 10238-79.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury



Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado(a): Dr(a). Tiago Neder Barroca, Recorrido(s): MARIA APARECIDA COUTINHO, Advogado(a): Dr(a). Helda Carla Andrade Alves, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Pinheiro Neves Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 21678-79.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): PAULA ISABEL CASARA ANTONIAZZI, Advogado(a): Dr(a). Rosimeri Toso Casara, Recorrido(s): MULTICOLOR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIGMENTOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Luciano Hütten Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 2231-28.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): BRUNA DE OLIVEIRA MARQUES, Advogado(a): Dr(a). Aline Cândido Ruiz dias, Recorrido(s): HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, UNIÃO (PGU), Procurador(a): Dr(a). José Wanderley Kozima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO - 1001473-27.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): MARIA LUIZA SANTOS DA FONTOURA, Advogado(a): Dr(a). Luis Gustavo Senedese Zerbini, Agravado(s): CARLA ARYANE AMORIM TIRADO, Advogado(a): Dr(a). Gabriel Rodrigues Inglez de Souza, Recorrido(s): INCORPORADORA E ADMINISTRADORA POMBEVA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 2627-16.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Gabriel Santana Mônaco, Embargado(a): ANTONIO SERGIO DA SILVA SAMPAIO, Advogado(a): Dr(a). Walter Ubiraney dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Roberta Santos de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Ivanir dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 5054-70.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MAGALI APARECIDA ALVES DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador(a): Dr(a). Fernando Henrique Médiçi, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:**



ED-ROT - 6252-79.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MAGALI DE ALCANTARA TRINDADE, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Cândido da Silva, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ROT - 5535-33.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Santos Mendes, Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejeni Inoue, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA NONA CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): ERON PEREIRA DE BARROS, Advogado(a): Dr(a). Claudete Aparecida de Oliveira Moura, Advogado(a): Dr(a). Marcel Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, deferir, neste mandado de segurança, o benefício da justiça gratuita, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5796-95.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Santos Mendes, Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejeni Inoue, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA SEXTA CÂMARA DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): FELIPE DOS ANJOS PEIXOTO MEDEIROS, Decisão: por unanimidade, deferir, neste mandado de segurança, o benefício da justiça gratuita, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6539-08.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Santos Mendes, Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejeni Inoue, Recorrido(s): ADILZOM DE OLIVEIRA LIMA, Advogado(a): Dr(a). Claudete Aparecida de Oliveira Moura, Advogado(a): Dr(a). Marcel Leite de Almeida, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 6ª CAMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, deferir, neste mandado de segurança, o benefício da justiça gratuita, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6561-66.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Carla Santos Mendes, Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejana Inoue, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 6ª CÂMARA DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): ROSEMEIRE DE PAULA VITOR VAZ, Decisão: por unanimidade, deferir, neste mandado de segurança, o benefício da justiça gratuita, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6712-32.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Santos Mendes, Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejana Inoue, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): JESTER JESUS FONSECA, Advogado(a): Dr(a). Juliana Vieira Pinto, Decisão: por unanimidade, deferir, neste mandado de segurança, o benefício da justiça gratuita, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1002140-47.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): LEILA DOS SANTOS DE JESUS, Advogado(a): Dr(a). Rubens Garcia Filho, Advogado(a): Dr(a). Sergio Kiyoshi Toyoshima, Paciente: RAFAELA CAVALCANTE CABELEIREIRA E ESTETICA LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO - RICHARD WILSON JAMBERG, Recorrido(s): KLEIZE TATIANA FARIA, Advogado(a): Dr(a). Edilson Ferraz da Silva, Advogado(a): Dr(a). Kátia Leite Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1005847-86.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): VALTENOR TENORIO SILVA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): ALCIDES PEDRO SIQUEIRA FILHO, CLAUDICEIA VENANCIO DE SOUZA, CONSTRUTORA IMUNITEX MANUTENCAO E SERVICOS LTDA., ODETE MARIA DE NERES SIQUEIRA, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 6ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1006296-44.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): JOANA APARECIDA FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Recorrido(s): MARCIA DA PENHA LETTA MATOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 53-26.2013.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado(a): Dr(a). Cleiverci Godoi Rodrigues, Embargado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES, Advogado(a): Dr(a). Thailine Maiara Lustosa da Cruz, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Ferreira Tolentino, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ED-ROT - 8099-19.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: ELIANE GONÇALVES DE LIMA RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Embargado(a): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Cândido da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ED-ROT - 100463-34.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: GERSON PAULO DE HOLANDA GOMES, Advogado(a): Dr(a). Roberta Dumani Pessanha, Advogado(a): Dr(a). Catia Pinheiro Gonçalves, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Hélio Siqueira Júnior, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Lopes Félix Soares, Advogado(a): Dr(a). Taíse Arrais Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ED-RO - 1001827-28.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: MONICA APARECIDA TORREGROSSA WELLAUSEN, Advogado(a): Dr(a). Roberto Castello Wellausen, Embargado(a): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado(a): Dr(a). Regiane Ruiz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ROT - 6787-42.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): LAUDAIR CANDIDO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Diogo Candido de Souza, Advogado(a): Dr(a). Vitor Santos de Lima, Recorrido(s): CEPISA PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Vicente Angelici Neto, Advogado(a): Dr(a). Fabio Haddad de Lima, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ - ANANDA TOSTES ISONI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, com fundamento nos arts. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e 485, VI e § 3º, do CPC, denegar, de ofício, o mandado de segurança. Custas pela impetrante no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$10.000,00. **PROCESSO:** ROT - 8569-84.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PEDRO DANIEL MAGALHÃES, Advogado(a): Dr(a). Luiza Karla Maximino Anastacio, RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Rafael Sganzerla Durand, Advogado(a): Dr(a). Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A., DENISE GOMES ROSA, Advogado(a): Dr(a). Priscila Penha Domingues, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA - ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA GOMIDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80178-81.2021.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). André Isensee de Souza, Advogado(a): Dr(a). Silas Marcos de Santana Lopes, Recorrido(s): ANASTACIO RODRIGUES PARTICIPACOES LTDA, CEARA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, FTB HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, JOSE AURILO VIEIRA DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Ribeiro de Vasconcelos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, com fundamento nos arts. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e 485, VI e § 3º, do CPC, denegar, de ofício, o mandado de segurança. Custas pelos impetrantes no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$1.000,00. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Ministro EMMANOEL PEREIRA

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais